



**ATA DA 0187ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA
25 DE AGOSTO DE 2021.**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, à hora regimental,
2 reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Extraordinária, sob a
3 Presidência do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, com o objetivo de promover a
4 eleição da Lista Tríplice dos membros do Ministério Público de Contas junto a esta Corte,
5 a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba,
6 objetivando escolha e nomeação do Procurador-Geral do Parquet de Contas, para o
7 biênio 2022/2023, de acordo o artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 65, de 01 de junho
8 de 2005, combinado com o artigo 31, inciso XII, do Regimento Interno. Presentes, os
9 Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz
10 Filho, André Carlo Torres Pontes e Antônio Gomes Vieira Filho, bem como o Conselheiro
11 em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro
12 Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por decisão judicial). Presentes,
13 também, o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, bem como o Conselheiro
14 Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (Presidente da ATRICON). Ausente, o Conselheiro Arthur
15 Paredes Cunha Lima (afastado por decisão judicial), bem como o Conselheiro Substituto
16 Renato Sérgio Santiago Melo (em período de férias regulamentares). Constatada a
17 existência de número legal e contando com a presença do Procurador Geral do Ministério
18 Público de Contas, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, o Presidente deu início à sessão
19 fazendo o seguinte pronunciamento: “Nesta oportunidade, estamos apresentando os
20 cuidados que tivemos de prevenção, seguindo os protocolos de saúde com relação ao
21 Covid-19 e, posteriormente, vamos decidir se as sessões do Tribunal Pleno e das
22 Câmaras continuarão sendo remotas ou presenciais. Creio que uma coisa que ficou
23 estabelecida e funcionou muito bem, foi a participação remota dos advogados e
24 interessados, que podem optar por estar na sessão presencial, mas o comparecimento
25 remoto pode ser adotado como uma prática, mesmo nas sessões pós-pandemia. Temos

1 um protocolo de retorno gradual dos servidores ao trabalho presencial, que será
2 adaptado, porque dependemos da velocidade da vacinação quanto às segundas doses”.

3 Em seguida, Sua Excelência o Presidente deu início à sessão, solicitando que o
4 Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, fizesse a
5 distribuição das cédulas de votação aos membros do Ministério Público de Contas junto a
6 esta Corte, enfatizando que a votação era secreta e que fossem marcados três nomes
7 nas respectivas cédulas, se assim desejassem. Na oportunidade, votaram os seguintes
8 Procuradores: Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz,
9 Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão, Dr. Luciano
10 Andrade Farias, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto e Dr. Bradson Tibério Luna Camelo.

11 No seguimento, o decano, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, promoveu a apuração do
12 escrutínio e, logo após, o Conselheiro Presidente Fernando Rodrigues Catão anunciou o
13 resultado da votação, informando o nome dos Excelentíssimos Senhores Procuradores
14 Dr. Bradson Tibério Luna Camelo (com 07 votos), Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz
15 (com 06 votos) e Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira (com 06 votos), foram indicados
16 para comporem a Lista Tríplice que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo do
17 Estado da Paraíba, para escolha e nomeação do Procurador-Geral do Ministério Público
18 de Contas junto ao TCE/PB, para os próximos dois anos (biênio 2022/2023). Em seguida,
19 o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho usou da palavra para fazer o seguinte
20 pronunciamento: “Senhor Presidente, como tenho feito todas as vezes em que o
21 Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto a esta Corte entrega o seu cargo,
22 após sua missão cumprida, tenho proposto que este Tribunal Pleno conceda a Medalha
23 “Cunha Pedrosa”, que é a maior comenda desta Corte de Contas, ao Dr. Manoel Antônio
24 dos Santos Neto, como forma de reconhecimento dos trabalhos prestados nesta Corte,
25 não apenas como Procurador-Geral, mas ao longo do tempo que tem exercido essa
26 nobre função, aqui, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Solicito que Vossa
27 Excelência submeta a minha propositura à consideração do Tribunal Pleno”. Na
28 oportunidade, o Presidente submeteu a proposição do Conselheiro Antônio Nominando
29 Diniz Filho à consideração do Tribunal Pleno, que a aprovou, por unanimidade. Não
30 havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência o Presidente
31 declarou encerrada a sessão às 09:15 horas e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro
32 de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está
33 conforme.

34 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 25 de agosto de 2021.**

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 11:17



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 10:20



Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 10:33



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 5 de Setembro de 2021 às 15:27



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 10:40



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 11:24



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 30 de Agosto de 2021 às 09:46



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 10:46



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 30 de Agosto de 2021 às 10:25



Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL